



Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 2008

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/Presidência da República), tornam públicas, por meio desta Chamada, as Normas para o processo de seleção de alunos para o Curso de Atualização de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, na modalidade à distância.

### 1. DO OBJETO

Processo seletivo de alunos que atuam como Conselheiros Tutelares ou Conselheiros de Direito para o curso de Atualização de Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente, cujo **OBJETIVO** visa desenvolver competências conceituais, comunicativas, interpessoais e políticas em relação a reconhecer na legislação disponível os mecanismos para zelar e garantir a promoção dos direitos da criança e do adolescente, identificando quando tais direitos são ou possam ser violados, adquirindo capacidade crítica de raciocínio e avaliando a situação de crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, suas necessidades e o respeito à diversidade, desenvolvendo o poder de reflexão sobre expectativas acerca da atuação e repercussão desta para corroborar o diagnóstico das políticas públicas para o setor.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito, em atividade, possuidores de escolaridade de nível médio ou superior.

# 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- **3.1.** Estar exercendo mandato de Conselheiro Tutelar ou Conselheiro de Direitos;
- 3.2. Possuir escolaridade de nível médio ou superior;
- **3.3.** Dispor de recursos ágeis de conectividade por via internet (preferencialmente) ou por via telefone ou ainda pela via postal através dos Correios;
- **3.4**. Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade internet, e-mail, fórum, chat, etc, ou orientação e apoio para tanto;
- **3.5.** Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais;
- **3.6.** Atuar, prioritariamente, nos Conselhos dos Municípios da Agenda Social (listados no Anexo I) e em Conselhos dos Municípios das Regiões Norte e Nordeste.

# 4. DO NÚMERO DE VAGAS

• 875 (oitocentos e setenta e cinco) vagas.

**Observação:** O curso será integralmente financiado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/Presidência da República)

#### 5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em 02 (duas) Unidades de Aprendizagem, com 09 (nove) módulos, em carga horária total de 72 horas distribuídas em 04 (quatro) meses com dedicação mínima de 06 (seis) horas semanais.

# 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição: De 18 de dezembro de 2008 a 17 de janeiro de 2009

### 7. DOS PROCEDIMENTOS

**7.1.** Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

http://www.extranet.ead.fiocruz.br/simios/inscricao web/inscricao 01.php?edital=48

**7.2.** Cada candidato deverá enviar por via postal (recomenda-se Sedex ou AR), toda a documentação comprobatória exigida no item **"8"**, para o endereço:

#### **EAD/ENSP/FIOCRUZ**

Curso de Atualização para Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970 - RIO DE JANEIRO - RJ

- **7.3.** Tanto a inscrição *on line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item "**6**" deste instrumento.
- **7.4.** A data do carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.
- **7.5.** O EAD/ENSP/FIOCRUZ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **7.6.** O comprovante deverá ser imprimido pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **7.7.** O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

- **7.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- **7.9.** É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e.mail).
- **7.10.** É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.
- **7.11.** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- **7.12.** Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **7.13.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.
- **7.14.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- **7.15.** As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/FIOCRUZ do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

# 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- **8.1.** Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou segundo grau ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, devidamente registrado. Em ambos os casos os documentos devem ser expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia com anverso e verso autenticados);
- **8.2.** Curriculum vitae simplificado (sugestão no Anexo II);
- **8.3.** Memorial descrevendo a trajetória profissional e de sua atuação em atividades na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente (em até 30 linhas);
- **8.4.** Carteira de Identidade/RG (com campo naturalidade) e CPF cópia com frente e verso autenticados:
- **8.5.** Dois retratos 3x4 coloridos. Não serão consideradas cópias escaneadas;
- **8.6.** Certidão de Casamento, cópia autenticada, caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;
- **8.7.** Documento de comprovação de estar exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar ou Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente;
- **8.8.** Compromisso do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de (06) seis horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no Anexo III.

# 9. DA SELEÇÃO

- **9.1.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso e por professores do EAD/ENSP/FIOCRUZ.
- **9.2.** O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na avaliação curricular e do memorial.

# 10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- **10.1.** A ENSP/FIOCRUZ, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados, a partir do dia **09 de fevereiro de 2009**, no site (<u>www.ead.fiocruz.br</u>).
- **10.2.** Cada candidato selecionado receberá mensagem eletrônica pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição.
- **10.3.** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subseqüente ao da divulgação.
- **11.2.** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 11.1).
- **11.3.** O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **11.4.** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **11.5.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereco eletrônico <a href="http://www.ead.fiocruz.br">http://www.ead.fiocruz.br</a>.
- **11.6.** A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico origem da interposição do mesmo.
- **11.7.** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- **11.9.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A comprovação da trajetória profissional e atuação em atividades na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente (experiência profissional) relatada no Memorial e indicada no Currículo dar-se-á com a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.
- **12.2.** A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida.
- **12.3.** O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- **12.4.** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.
- **12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <a href="http://www.ead.fiocruz.br">http://www.ead.fiocruz.br</a>.
- **12.6.** É da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço na ficha de pedido de inscrição.
- **12.7.** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo Curso.
- **12.8.** A ENSP/FIOCRUZ poderá fazer alterações nesta Chamada.

# 13. DAS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br ou pelo telefone (021) 2598-2445 — Unidade de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância da ENSP/FIOCRUZ.

A Coordenação do Curso

### **ANEXO I**

# RELAÇÃO DO MUNICÍPIOS DA AGENDA SOCIAL

(subitem "3.6." do item "3." desta Chamada)

#### **RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro (Capital) Duque de Caxias Nova Iguaçu São Gonçalo Belford Roxo São João de Meriti

Niterói Itaboraí Magé Mesquita Nilópolis Queimados Macaé Itaguaí

#### **SÃO PAULO**

São Paulo (Capital)

Guarulhos Cotia\*

Embu das Artes\* Embu Guaçu\* Itapecerica da Serra\*

. Itapevi\* Jandira

Pirapora do Bom Jesus\* Santana de Parnaíba\* Vargem Grande Paulista\* Osasco\*

Campinas Diadema

São Bernardo do Campo

Santo André Taboão da Serra\*

#### **RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre (Capital)

Canoas Alvorada Viamão Novo Hamburgo São Leopoldo Gravataí Cachoeirinha Esteio Guaíba Sapucaia do Sul

# **DISTRITO FEDERAL E GOIAS (RIDE)**

Brasília Luziânia Águas Lindas de Goiás Novo Gama Planaltina Valparaíso de Goiás Formosa Cidade Ocidental

#### **BAHIA**

Salvador Camaçari Simões Filho Lauro de Freitas

### **ESPIRITO SANTO**

Vitória Cariacica Vila Velha Viana Serra

# **PARÁ**

Belém Ananindeua

#### **PARANÁ**

Curitiba

São José dos Pinhais

Colombo Piraquara

Almirante Tamandaré

Viana Araucária

### **MINAS GERAIS**

Belo Horizonte Contagem Betim Ribeirão das Neves Santa Luzia Ibirité

#### **ALAGOAS**

Maceió

#### **PERNAMBUCO**

Recife Jaboatão dos Guararapes Olinda Cabo de Santo Agostinho Paulista

# **ANEXO II**

# **CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO**

(subitem "8.2." do item "8." desta Chamada)

1) - IDENTIFICAÇÃO:
2) - ENDEREÇO RESIDENCIAL:
3) - ENDEREÇO PROFISSIONAL:
4) - FORMAÇÃO:
5) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Especificar função exercida, cargo, descrever atividades desenvolvidas, local, período e Instituição)

# **ANEXO III**

# TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(subitem "8.8." do item "8." desta Chamada)

Eu	, declaro para fins de participação
no	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE
DIR	REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da EAD/ENSP/FIOCRUZ,
ter	inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as
ativ	vidades como aluno, participando dos trabalhos a distância e dedicando
o te	empo estabelecido nesta Chamada.

Local, data e assinatura do candidato